



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 221, DE 29 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.350.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4295.0000	3.3.90.39.00	1154	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0095.4295.0000	4.4.90.52.00	1155	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	4.4.90.52.00	1188	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0081.4222.0000	3.3.90.30.00	1183	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0081.4225.0000	3.3.90.30.00	1185	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0210.4158.0000	3.3.90.30.00	1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.92.00	1856	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0212.4433.0000	3.3.90.36.00	2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0081.2260.0000	3.3.90.39.00	2411	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0081.2346.0000	3.3.90.32.00	2413	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0081.2197.0000	3.3.90.30.00	2459	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-35.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0081.2250.0000	3.3.90.36.00	2471	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0210.4158.0000	3.3.90.36.00	2478	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0210.4158.0000	3.3.90.39.00	2479	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-25.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0081.2250.0000	3.3.90.39.00	2482	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0081.2260.0000	3.3.90.30.00	2483	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-70.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0081.2346.0000	3.3.90.30.00	2486	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0081.4222.0000	3.3.90.39.00	2496	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.39.00	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0212.4260.0000	3.3.90.30.00	2508	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0212.4260.0000	3.3.90.32.00	2510	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.302.0212.4260.0000	3.3.90.39.00	2512	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.30.00	2514	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.301.0210.4157.0000	3.3.90.39.00	2777	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-50.000,00

Anulação (-) -1.350.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 29/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 222/2022

REGULAMENTA A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

DECRETA:

Art. 1º- As concessionárias de energia elétrica atuantes no Município de Campos dos Goytacazes são responsáveis pelo recolhimento da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), nos termos do artigo 149-A, parágrafo único da Constituição Federal, devendo ser recolhido em boleto único, sem qualquer cobrança adicional em função de tal obrigatoriedade.

Art. 2º - Compete às concessionárias de energia elétrica o encaminhamento mensal à Secretaria Municipal de Fazenda, do cadastro de unidades consumidoras e da relação dos contribuintes inadimplentes da CIP, bem como pela prestação de todas as informações por esta solicitadas.

§ 1º - As Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica deverão encaminhar, no mínimo, as seguintes informações constantes no cadastro de unidades consumidoras:

- I - Nome do Contribuinte;
- II - Número do Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- III - Endereço completo;
- IV - Número do medidor;
- V - Faixa de consumo (base de cálculo) utilizada para a cobrança da CIP;
- VI - Valor da CIP;
- VII - Situação (Adimplente X Não Adimplente)

§ 2º - As concessionárias ficam obrigadas a prestar informações complementares, quando solicitadas pelo Município, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar na notificação.

§ 3º - As concessionárias devem enviar o cadastro em formato PDF e planilha no formato XLS, ambas no regramento da ABNT, com formatação e fonte legíveis.

Art. 3º - O valor mensal da CIP será aquele que corresponder à faixa de consumo de energia elétrica indicado na fatura emitida pela empresa Concessionária, conforme tabela prevista no artigo 472, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017).

§ 1º - O recolhimento da CIP fora do prazo não acarretará ao contribuinte a incidência de quaisquer acréscimos legais desde que efetuado antes do encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, da relação de inadimplentes de que trata o caput do artigo 1º deste Decreto.

§ 2º - Substituindo a falta de pagamento da fatura mensal de energia elétrica após a repetição da cobrança de que trata o parágrafo anterior, o dever de adimplimento da CIP recairá exclusivamente sobre o titular da unidade consumidora, não se atribuindo nenhuma responsabilidade pelo débito as Concessionárias Distribuidora de Energia Elétrica.

Art. 4º - Na hipótese de adimplimento parcial da fatura de energia elétrica, seja pelo pagamento parcial ou pelo parcelamento do débito da referida fatura, deverá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, realizar primeiro a imputação do pagamento da CIP, imediatamente e de forma integral. Caberá a Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, a comunicação do respectivo adimplimento da CIP a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no referido caso.

§ 1º - Havendo pagamento, a qualquer tempo, da fatura mensal de energia elétrica por parte do contribuinte, a Concessionária deverá promover o recolhimento da CIP.

§ 2º - A responsabilidade prevista neste artigo também se aplica quando a Concessionária deixar de cobrar na fatura de energia elétrica, fora dos casos previstos na legislação, a CIP.

Art. 5º - Fica determinado que o prazo para repasse da CIP ao Tesouro Municipal deve ocorrer até o décimo dia de cada mês, em se tratando de final de semana ou feriado, o repasse deverá ocorrer no próximo dia útil subsequente.

Art. 6º - Fica vedado qualquer tipo de compensação ou encontro de contas por parte da Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica, devendo os respectivos valores arrecadados da CIP, mensalmente, serem repassados integralmente ao Tesouro Municipal, de acordo com o prazo neste decreto.

Art. 7º - As disposições deste Decreto aplicam-se imediatamente aos contratos em vigor que tratam das condições específicas para arrecadação da contribuição de iluminação pública firmadas entre o Poder Público Municipal e as concessionárias de energia elétrica.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 25 de abril de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 625/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 481/2021 que nomeou, **Sônia Maria Mendes Flor** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 626/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Maria Cristina Peixoto Mothé** para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregada de UBS, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de maio de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 627/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROMEA – PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do PROMEA – Programa Municipal de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.742 de 5 de outubro de 2005, que cria o Centro de Educação Ambiental – CEA “Prata Tavares”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 7.908 de 14 de maio de 2007, que autoriza o poder executivo a instituir programa de ensino de coleta seletiva de lixo, a ser implantado nas escolas públicas do município de Campos dos Goytacazes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.608 de 18 de dezembro de 2014, que institui o projeto educacional extracurricular de preservação de aquíferos e produtividade aos mananciais, com política de educação ambiental e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.888 de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Educação Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a composição da Comissão de Elaboração do PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROMEA, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- René Justen – Mat. 40.597 - Subsecretário de Meio Ambiente - Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
- Carlos Ronald Macabu Arêas – Mat. 40.574 – Diretor técnico da Subsecretaria de Meio Ambiente - Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
- Sidney Salgado dos Santos - Mat. 40.691 - Gerente de Recursos Naturais da Subsecretaria de Meio Ambiente - Secretaria de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente
- Carla de Sales Pessanha – Mat. 38.891. Professora/ciências - Secretaria de Educação
- Isis Vivório Simões – Mat. 15.535 Professor II - Secretaria de Educação
- Frederico de Mattos Rangel – Mat. 40.437 - Secretário Municipal de Serviços Públicos
- Simone Ferreira Muniz de Oliveira - Mat. 40.425 - Subsecretaria de Limpeza Pública
- José Orbilio de Souza Moreira – Gerente de Próprios - Mat. 40554 – Secretária Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo único: A comissão de que trata o caput terá por finalidade a elaboração do ato que instituirá o PROMEA no município de Campos dos Goytacazes, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999); a Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 3.325/1999); o Programa Estadual de Educação Ambiental (ProEARJ) instituído pela Resolução SEA-SEEDUC nº 661 de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º - A Comissão ora instituída pela presente Portaria estabelecerá sua forma de funcionamento através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 26 de março de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- Prefeito -

Portaria 627/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jorge Carlos Ribeiro de Carvalho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2005/2020, publicado em 10/02/2020:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Jorge Carlos Ribeiro de Carvalho**, na condição de viúvo da falecida funcionária **Elizalda Higinio da Costa de Carvalho**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 25559, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 20/08/2020, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.300,78 (um mil, trezentos reais e setenta e oito centavos), a partir da data do óbito, 20/08/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras prescritas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.300,78

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de fevereiro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 2415/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Sandra Abreu e Thamirys Abreu Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1160/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Sandra Abreu**, na condição de companheira do falecido funcionário **Donovan Dennis Gomes Ferreira**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão I, matrícula nº 13128, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a filha menor de 21 anos de idade, **Thamirys Abreu Ferreira**, com efeito a contar de 26/03/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79, da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.661,74 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), a partir da data do óbito, 26/03/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – Padrão I	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.661,74

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de novembro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria 486/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marco Antonio Cardoso França.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004440-3-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Marco Antonio Cardoso França**, Procurador do Município I – Padrão I, lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 12201, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 26.887,56 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Procurador do Município I – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 21.510,05
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 5.377,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 577/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Lindalva Velasco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001302-1-PA, publicado em 12/04/2022:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Lindalva Velasco, na condição de viúva do falecido funcionário Wilson Carlos Nogueira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão M, matrícula nº7486, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 17/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c parágrafo único do art. 6º – A da EMC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 e arts. 8º, I e III, 73, 74 e 78 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.138,15 (dois mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 14/01/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão M	Atribuído ao cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos – Padrão "M", Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 8.644/15 c/c Lei nº 8.703/2016.	R\$ 1.425,44
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 427,63
Insalubridade – 20%	Lei nº 7.097/2001; artigo 113 – LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005	R\$ 285,08

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2022

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 580/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Elizabeth Tudesco Costa Tinoco.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2483/2021, publicado em 12/04/2022:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Elizabeth Tudesco Costa Tinoco, na condição de viúva do falecido funcionário Jayme Tinoco Netto, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Médico Cirurgião Geral – Padrão G, matrícula nº26195, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 14/07/2021, data do requerimento administrativo, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.809,77 (quatro mil, oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos), a partir da data do requerimento administrativo, 14/07/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico Cirurgião Geral – Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.809,77

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2022

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 582/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Tânia Regina Abreu dos Santos Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 00679/2022, publicado em 13/04/2022:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Tânia Regina Abreu dos Santos Oliveira, na condição de viúva do falecido funcionário Almir Almeida de Oliveira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Agente Administrativo III – Padrão Q, matrícula nº239, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 30/01/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei Municipal nº 8.135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.446,61 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), a partir da data do óbito, 30/01/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Administrativo III – Padrão Q	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.446,61

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 618/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Jane Marília Rios da Rocha Khenafes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001703-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jane Marília Rios da Rocha Khenafes, Agente Administrativo III – Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, matrícula nº 14340, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma integral em R\$ 2.381,82 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), a partir de 14/04/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.071,15
Quinquênio – 15%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 310,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de abril de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 311/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 07/04/2022, a Portaria nº 650/2021, publicada no D.O. do dia 23/08/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores SUELEN DA SILVA SANTOS ANDRADE DO COUTO, matrícula nº. 24034, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e MARIA CECÍLIA SOARES CRUZ, matrícula nº. 147620-2, Professor I, lotada na Prefeitura Municipal de São Fidélis.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2020.115.000084-8-PA	Leony Maria Rosa Maia Vieira
2020.115.000152-8-PA	Carlos Alexandre kury Izar
2020.115.000395-1-PA	Regina Lucia Alves Willemem
2021.204.003165-P-PA	Ana Beatriz Codeço Paes
2021.204.003200-6-PA	Andrea Carneiro Barcelos
2021.204.003235-4-PA	Marinéia Manhães Bernardo Vieira
2021.204.003348-P-PA	Karla Mara dos Santos Quintanilha
2021.204.003352-3-PA	Regina Celia Peçanha de Barros
2021.204.003878-3-PA	Altamir da Silva Paula
2022.204.000519-7-PA	Jorge da Silva Castro Júnior
2022.204.000535-2-PA	Renata Martins Fernandes Furtado
2022.204.000633-4-PA	João Manuel Magalhães Cruz
2022.204.000646-3-PA	Marlon Braga Salles
2022.204.000920-4-PA	Alex Sandro Silva dos Santos
2022.204.000927-5-PA	Silas Amaro Barbosa Santos
2022.204.000992-P-PA	Josimara Talon Diniz
2022.204.001052-9-PA	Henrique Figueira Manhães
2022.204.001106-8-PA	Alexandre Simonato
2022.204.001108-2-PA	Rachel Ribeiro Tavares
2022.204.001132-0-PA	Juliana Barros Costa
2022.204.001164-7-PA	Luiz Carlos da Silva Oliveira
2022.204.001191-7-PA	Silvania Freire Carolino Cerqueira
2022.204.001207-1-PA	Daiane Aparecida do Rosario Duarte Paravidino
2022.204.001252-1-PA	César Aquino da Silva Tavares
2022.204.001271-9-PA	Elisa Rust Gomes
2022.204.001296-P-PA	Ercília Verônica Chagas dos Santos Peixoto
2022.204.001298-4-PA	Jaimar Carvalho
2022.204.001328-P-PA	Bernado Barroso Ribeiro
2022.204.001344-5-PA	Luiz Mauricio Paes Wagner
2022.204.001393-4-PA	Isabella Martins de Azevedo Faria Nogueira
2022.204.001401-0-PA	Maria Nazareth de Souza Reis
2022.204.001428-6-PA	Carla Siqueira Barreto de Freitas
2022.204.001440-2-PA	Andressa Santos Tardem
2022.204.001443-4-PA	Juliana Alves de Oliveira
2022.204.001453-1-PA	Alessandra Trindade Cardozo Nogueira
2022.204.001658-0-PA	Karine Kiepper Gomes
2022.204.001676-0-PA	Heloisa Helena Serafim

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2021.204.003569-4-PA	Luciana Corrêa Trindade Gomes
2021.204.004125-6-PA	Valdir Gomes Barreto Filho
2022.204.001322-6-PA	Josenildo Gomes Tavares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 28/04/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da
Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.001235-9-PA	Deolinda Moraes Ribeiro
2022.204.001292-0-PA	Sonia Pinheiro da Silva da Hora
2022.204.001147-4-PA	Matheus Batista Carvalho
2021.204.002519-2-PA	Maria Teresinha de Almeida Faustino
2022.204.000868-5-PA	Neidson Feydit
2021.099.000182-P-PA	Denise Ribeiro de Souza (Replicado por ter saído com incorreção)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 /04/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 046/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 085/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 085/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária F. V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, tendo por objeto a "Obra de reforma na E.M. Senador José Carlos Pereira Pinto - Parque Nova Brasília - Campos dos Goytacazes - RJ".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 3º. Fica revogada expressamente a Portaria Conjunta nº 01/2022 de 06/01/2022.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 050/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 064/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CLEBER PESSANHA GOMES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.851, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 064/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, a executar a "Obra emergencial de esgotamento de águas, limpeza de lama decorrente das chuvas, com desobstrução de ramais - Ruas localidade de Três Vendas - Campos dos Goytacazes - RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 20 de abril de 2022.

Art. 3º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de abril de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000040-8-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 082.002/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto "serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado na sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura", cuja CONTRATADA é a empresa RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.789.375/0001-70, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no valor global de R\$31.507,24 (trinta e um mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 02 de maio de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000032-5-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 070.004/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta, por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra emergencial de esgotamento de águas, limpeza de lama decorrente das chuvas, com desobstrução de ramais- Ruas de Três Vendas-Campos dos Goytacazes-RJ", cuja CONTRATADA é a empresa BRUTA EMPREENDIMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.232.744/0001-34, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 31.791,73 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de abril de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº. 2018.018.000012-P-PR
Credenciamento nº 001/2018
Contrato nº. 001/2018

Empresa Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
CNPJ Nº. 00.360.305/0001-04

Objeto: O objeto do presente termo é a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste para a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio de magnético dos valores arrecadados. Valor Estimativo: R\$ 200.895,35 (duzentos mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 11/04/2022.

PUBLIQUE-SE.

02 de maio de 2022.

MÁRCIO QUEIROZ MORALES
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Parecer nº 082.003/2022

PROCESSO nº 2022.208.000025-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico através do empresário exclusivo.

PARTES: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Rasec Soluções Eireli.
REFERENTE: Contratação de show do cantor "Alex Maya", no dia 30 de Abril de 2022 – às 20 horas para a programação "Festa Nossa Senhora Santana", em Saturnino Braga, com fundamento no artigo 25, inciso III, DA Lei nº 8666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: R\$3.000,00 (Três mil reais)
Data: 30/04/2022

Publique-se

Campos dos Goytacazes, 28 de Abril de 2022.

FELIPE WAGNER VASCONCELOS DOS SANTOS KNUST
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de Abril de 2022

PORTARIA Nº 003 DE 2022

O Subsecretário Executivo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Alberto Messias Mofati, no uso de suas atribuições legais designadas pelo Secretário Almy Junior Cordeiro de Carvalho e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como GESTOR, o primeiro, e 02 FISCALIS, o segundo e o terceiro, do contrato decorrente da adesão da Ata de Registro de Preços, referente ao fornecimento de material – bica corrida – para as Estradas Vicinais do Município de Campos dos Goytavazes, do lote 02 e 04.

GESTOR: Robson Correa Vieira - Mat. 13798
FISCAL 1: Gedson Jeronimo Rangel - Mat. 40684
FISCAL 2: Aristeu da Silva Rangel – Mat. 40555

CONTRATO: Número: 0102/2022 de Adesão à Ata 033/2021, Processo 2022.203.000003-6-PR

Artigo Único: Esta Portaria tem o propósito de designar o Gestor e os Fiscais do Contrato, com empresa PR DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, com validade a contar de sua publicação e pelo tempo que durar o contrato da Empresa com esta Secretaria.

PUBLIQUE-SE.

Alberto Messias Mofati
Subsecretário Executivo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Mat. 40.297

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0036/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 008/2021.

PROCESSO: 2021.099.0000088-1-PR.

OBJETO: Aquisição de produtos correlatos de uso geral e produtos saneantes para uso laboratorial, para atender as necessidades dos Laboratórios da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GEV COMÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ N.º 30.722.690/0001-53.

VALOR TOTAL: R\$ 6.798,62 (Seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2022

Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2022

Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0037/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP N.º 008/2021.

PROCESSO: 2021.099.0000088-1-PR.

OBJETO: Aquisição de produtos correlatos de uso geral e produtos saneantes para uso laboratorial, para atender as necessidades dos Laboratórios da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ELITEMED DIST. LTDA.

CNPJ N.º 29.081.842/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 7.111,90 (Sete mil, cento e onze reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2022

Campos dos Goytacazes, 07 de março de 2022

Paulo Roberto Hirano
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO NÚMERO: 0038/2021.

FATO GERADOR: Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial SRP n.º 008/2020.

PROCESSO: 2021.099.000018-6-PR.

OBJETO: Prorrogação Contratual, por um período de 12(doze) meses, da adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2020- Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São João da Barra/RJ, para a prestação de serviços de outsourcing de impressão com comodato de equipamentos, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: MAQSTAR COPIADORAS E SERVIÇOS EIRELI-ME.

CNPJ: 04.617.631/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 100.611,78 (Cem mil, seiscentos e onze reais e setenta e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 14/04/2022 a 13/04/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022.

Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Processos de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTN N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

PROC. N.º NOME

2022.099.000016-7-CA	FLAVIA BARREIRA COSTA
2022.099.000017-4-CA	ÍTALO RODRIGUES GUIMARÃES COSTA
2022.099.000019-9-CA	ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EM 29/04/2022

ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

PORTARIA Nº 016/2022

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais (art. 9º, I da Lei 9.784/99);

Considerando o Edital de Fomento do Carnaval 2022, o qual tem como objetivo tornar pública a intencionalidade da FCJOL em fomentar, com aporte financeiro, agremiações carnavalescas do município de Campos dos Goytacazes;

Considerando a análise preliminar da documentação dos candidatos, a constatação de pendências documentais e a importância da realização do Carnaval de 2023 para os municípios de Campos dos Goytacazes/RJ;

Considerando as dificuldades enfrentadas pelas agremiações durante o período de 02 (dois) anos de momento pandêmico onde as atividades ficaram inertes;

RESOLVE:

Conceder abertura de prazo excepcional, somente para as Propostas inscritas em prazo hábil, ou seja, **até a data de 29 de abril de 2022**, para reenvio de documentação comprobatória e necessária para a devida habilitação ao certame.

A data para o reenvio da documentação será do dia 03 ao dia 09 de maio de 2022, de forma presencial, no horário de 8h às 16h, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no setor jurídico, obedecida a ordem de chegada dos candidatos.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 DE "SELEÇÃO DE AVALIADORES DE PARECERISTAS" PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima vem a público informar o **resultado preliminar** após interposição de recursos do edital em tela informando:

1. HABILITADOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

Nº	NOME DO CANDIDATO(A):	FUNÇÃO
01	ABDIEL ANSELMO DE SOUSA	PARECERISTA
02	ALVARO RIBEIRO ASSAD	PARECERISTA
03	AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO (AMILTON DE AZEVEDO)	PARECERISTA
04	ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES	PARECERISTA
05	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	PARECERISTA
06	ANDRESSA NUNES SOILO	PARECERISTA
07	ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR	PARECERISTA
08	BRUNO OTÁVIO TOMA DA SILVA	PARECERISTA
09	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	PARECERISTA
10	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	PARECERISTA
11	ELIANE CRISTINA SOMBRIO	PARECERISTA
12	ELINILDO MARINHO DE LIMA	PARECERISTA
13	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	PARECERISTA
14	GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	PARECERISTA
15	JOSIVÂNIO PIRES DA SILVA	PARECERISTA
16	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	PARECERISTA
17	KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	AVALIADORA
18	LISETE BERTOTTO CORRÊA	PARECERISTA
19	LUCAS DE ALMEIDA PINHEIRO	PARECERISTA
20	MAIRA CIBELE LIMA	PARECERISTA
21	MARILDA SAMICO DA SILVA	PARECERISTA
22	OTÁVIA FEIO CASTRO	PARECERISTA
23	SILVANO MOTTA TAVARES	PARECERISTA
24	VICTOR PAULO DE SEIXAS	PARECERISTA

2. INABILITADOS:

Nº	NOME DO CANDIDATO(A):	Motivo da inabilitação	função
01	ANDREA CRISTINA SILVA	Não apresentou comprovante de CPF e PIS	PARECERISTA
02	BEATRIZ DA COSTA PAN CHACON	PIS ilegível	PARECERISTA
03	CARMEN MARIA BARROS VALDEZ	Não apresentou comprovante de CPF, PIS e Título de Eleitor	PARECERISTA
04	DANILO SANTOS DA SILVA	Não apresentou comprovante de CPF/ título de eleitor incompleto, apenas verso	PARECERISTA
05	DANIELA CORREA BRAGA	Não apresentou comprovante de CPF atualizado	PARECERISTA
06	EDER SUMARIVA RODRIGUES	Não apresentou comprovante de CPF atualizado	PARECERISTA
07	ELY CORREA	RG incompleto Título de Eleitor incompleto	PARECERISTA
08	IARA SOUZA LIMA	PIS ilegível Título de Eleitor incompleto	AVALIADORA

09	JÚLIA ERMINIA RISCADO	Não apresentou RG	PARECERISTA
11	LUANA EVA BELFI STEIN	Não apresentou comprovante de CPF	PARECERISTA
12	MARIA CAROLINA PINTO MOURA	PIS sem identificação	PARECERISTA
13	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	Não apresentou Título de Eleitor/ CPF fora do prazo/ sem dados bancários	PARECERISTA
14	RODRIGO COELHO PIERRE LIRA	Não apresentou comprovante de CPF PIS e Conta Bancária	AVALIADORA
15	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	Não apresentou comprovante de CPF atualizado	PARECERISTA
16	TAMIRES NASCIMENTO DA SILVA	Comprovante de endereço em nome de terceiros sem identificação	PARECERISTA
17	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	Não apresentou comprovante de CPF atualizado	AVALIADORA

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de maio de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat.40.362

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO DO CARNAVAL 2022 - CULTURE E CAMPOS, CARNAVAL NA CIRANDA CULTURAL. RETIFICAÇÃO

DIA/MÊS/ANO	ATIVIDADE
28 de março de 2022	Publicação do Edital
de 31 de março a 29 de abril de 2022 03 de maio de 2022	Período de inscrição e análise Publicação da Portaria nº 016/2022
de 03 a 09 de maio	Prazo para regularização da documentação faltante
11 de maio de 2022	Divulgação do resultado preliminar
12 e 13 de maio de 2022	Período para Recurso
18 de maio de 2022	Resultado Final após os Recursos
60 dias após o término do convênio e realização da contrapartida	Prazo para prestação de contas

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima vem a público **RETIFICAR** o calendário de datas do edital em tela:

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de maio de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Matr. 40.362

RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO DIA DO ROCK GOITACÁ 2022 CONFORME PORTARIA Nº 12/2012 PUBLICADA NO DIÁRIO MUNICIPAL DE 19.04.2022.

PORTARIA Nº 017/2022

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais (art. 9º, I da Lei 9.784/99) informa o **resultado final** do CREDENCIAMENTO para apresentações musicais autorais do gênero musical ROCK no dia 07 de maio de 2022, na Praça Rio Branco, vulgo Jardim do Liceu.

CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO	
1	REUBES PESS BAND	67
2	BLUES BAND VIDRO	50
3	ÂNGELO NANI	36
4	EIXO NACIONAL	32
5	CÂNTARUS	29
6	ZERO KELVIN	29

As bandas LORD ZÉ e DIEGO GANJO ROCK BAND obtiveram 24 e 17 pontos, respectivamente, ficarão como suplentes em caso de desistência de alguma das bandas classificadas

Campos dos Goytacazes - RJ, 02 de maio de 2022.

Maria Auxiliadora Freitas de Souza - Matrícula 40.342
Presidente - Fundação Cultura Jornalista Oswaldo Lima

Fundação Municipal de Esportes

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO n.º: 2021.002.000051-1-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2021
CONTRATO Nº: 0002/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS ESPECIAIS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MODALIDADE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS DO PROJETO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
CONTRATADA: ORTHO SPORTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF sob o nº: 18.277.592/0001-59

Valor: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS)
Prazo de Execução: 30 (TRINTA) DIAS
Data da Assinatura: 18/04/2022.

Campos dos Goytacazes, 02 de Maio de 2022.

Luciano Viana
Presidente da Fundação Municipal de Esportes
Matrícula: 40.804.

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 091/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 05 de maio de 2022 (quinta-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
MÁRCIA CRISTINA RAMOS VASCONCELLOS	26943	AVALIAÇÃO INTERNA
RAQUEL LUIZ DE SOUSA	27086	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 092/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ELISABETE GONÇALVES LOBO BAPTISTA**, matrícula nº: 17028 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de maio de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.004927-1-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 093/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **SANDRINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 17215 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de maio de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.002894-7-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 094/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **OTACILIO MARTINS PASSOS**, matrícula nº: 5228 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de maio de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.003387-1-PA – **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 095/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ISABELA SILVA DE SOUZA**, matrícula nº: 23906 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de maio de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.002260-8-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de maio de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **006/2022**, processo nº **2022.204.000082-5-PR**, cujo objeto é a **aquisição de computadores (switch) com no mínimo 24 portas Ethernet 10 Gbps e 2 portas SFP para conexão de equipamentos de rede atendendo as necessidades do Datacenter do CIDAC**, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante **M.J.C. DA HORA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 09.425.874/0001-65, vencedora no único item do pregão em epígrafe, com o valor unitário de R\$ 69.490,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 138.980,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 28 de abril de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
= Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos =

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº **004/2022**, Processo nº **2022.021.000032-6-PR**, cujo objeto é a **aquisição de mobiliários para atender o Programa Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS**, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a adjudicação do seu objeto a empresa vencedora, conforme segue:

- **LAR DECOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.006.350/0001-30, vencedora dos itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 21.726,00 (vinte e um mil, setecentos e vinte e seis reais).

PUBLIQUE-SE.

Em 26 de abril de 2022.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2022**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **aquisição de veículos, novo, zero km, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h do dia 16 de maio de 2022.**
Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência n.º 001/2022, discriminada abaixo:

Objeto: Reforma Geral e do Setor de UTI do Hospital Geral de Guarus - Av. Senador José Carlos Pereira Pinto, 400 - Parque Calabouço - Campos dos Goytacazes-RJ.

Valor Estimado: R\$ 25.568.383,94 (vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 07 de junho de 2022 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2022.

Zenaide Batista Teixeira
Comissão Permanente de Licitação



**DOE
SANGUE!**

**TOME A ATITUDE
DE SALVAR VIDAS**



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA DE
CAMPOS

Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br